EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 1002570-42.1998.8.08.0024

Falência: Bourguignon Incorporações Ltda

Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES LTDA**, vem perante Vossa Excelência, apresentar relatório das atividades, nos seguintes termos:

Os processos estão sendo acompanhados.

Foi realizada a prestação de contas mensal.

Reitera os pedidos do id. 75227013.

1 – Id. 75348472 – Pedido de alvará do Escritório Nascif Amm

Parecer deste auxiliar no id. 75227013.

2 – Id. 75435427 – Pedido de Diogo Salgado Rocha

Conforme consta da planilha colacionada no item n. 5 do id. 75227013 o valor do crédito está devidamente registrado e aguardando decisão deste Juízo a respeito.

3 – Id. 75667957 – Município de Vila Velha

O Município apresentou a relação de débitos da Massa Falida.

Observando a planilha da dívida é possível verificar que a dívida é referente a dezenas de imóveis da Bourguignon que foram vendidos e não foi feita a transferência junto a Prefeitura Municipal para o nome do proprietário.

No entender deste Auxiliar é necessária a instauração de ICCP a fim de ser apurado cada débito a fim de se verificar a obrigação é da Massa Falida em algum período.

4 – Id. 76338190 – Jorde Amorim de Assis e Ieda Gobbo

Os Executados no processo n. 0013648-46.2000.8.08.0035 apresentaram proposta de pagamento da dívida no valor de R$ 166.634,21 para extinção da execução.

O valor da Execução devido a Massa Falida é de R$ 180.148,55, além de R$ 2.817,18 referente reembolso com avaliação do imóvel.

Já em relação a honorários de sucumbência existe o valor de R$ 17.968,70 referente aos 10% de honorários arbitrados para execução e R$ 2.917,99 referente aos honorários de sucumbência dos Embargos a Execução, totalizando R$ 20.886,69 de honorários de sucumbência.

A proposta pretende um desconto de R$ 13.514,34 do valor do principal, equivalente a cerca de 7,5% de desconto.

O desconto não é expressivo considerando o valor da dívida global, sendo que o principal corrigido é de R$ 46.874,90 e os juros somam R$ 132.812,08.

Caso a proposta seja aceita por este Juízo será somente para o pagamento do principal e permanecerá pendente os honorários de sucumbência.

5 – Id. 77117081 – Pedido de pagamento realizado pelo Condomínio

Parecer deste auxiliar no id. 75227013.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 10 de setembro de 2025.

Ricardo Biancardi A. Fernandes

Administrador Judicial

OAB/ES n. 19.533

+55 (27) 99943-4205
+55 (27) 3029-4204
ricardo@rbiancardi.com

Centro Empresarial do Shopping MontSerrat
Av. Eldes Scherrer Souza 2162, Sala 615, Colina de Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29.167-080